



A CIDADE QUE VOCÊ PRECISA
tá na ponta da língua.



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
VARGINHA**

Seja bem-vindo, cidadão!

É verdade que no universo político existem atividades, palavras e termos que, a princípio, são complicados de entender. Quem não vive em contato com a Câmara diariamente pode encontrar dificuldades para compreender, por exemplo, **como funcionam as sessões e as comissões do Poder Legislativo**.

O objetivo desta cartilha é justamente **esclarecer dúvidas da população** quanto às atribuições da **Câmara Municipal de Varginha** e convidar a todos a participar ativamente da rotina do Legislativo. **Boa leitura!**



A Câmara

A composição da Câmara Municipal é determinada pela Constituição Federal. Atualmente, a **Câmara Municipal de Varginha conta com 15 vereadores**, obedecendo à Resolução 21.702/04, do Superior Tribunal Eleitoral.

A **Casa de Leis de Varginha tem se destacado** em relação às Câmaras do estado e do país como uma das mais ativas. Isso porque o Legislativo de Varginha sabe que representar uma cidade é mais do que uma função, é a responsabilidade de defender os interesses da comunidade, **promover transparência** e buscar a cada dia novos meios para ouvir, falar e trabalhar com e por você.



Funções do Vereador

O vereador tem como função primordial defender os interesses da população perante o Poder Público, aprovar as leis que regem a vida dos cidadãos, como transporte coletivo, coleta de lixo, manutenção de vias públicas, fiscalização sanitária, dentre outras ações que buscam promover o bem-estar de todos.

Ao contrário do que muitos pensam, o vereador não tem o poder de execução. Isso quer dizer que a construção de hospitais, creches e escolas, por exemplo, não dependem da Câmara Municipal. Essa função é do Poder Executivo, ou seja, da Prefeitura. O papel da Câmara é fiscalizar o Executivo e dar a ele apoio, sugestões e caminhos para melhorar e facilitar a vida da população por meio de Indicações, Projetos de Lei e Requerimentos.



Mesa Diretora

A Mesa da Câmara Municipal é formada por Presidente, Vice-Presidente e Secretário, sendo eleita pela maioria absoluta dos vereadores, imediatamente após a posse para um novo mandato. O voto é dado para uma “chapa”, sendo proibida a reeleição para o mesmo cargo na eleição seguinte.

Cabe ao Presidente eleito convocar e presidir as sessões, promover a discussão das matérias previstas, zelar pelos prazos dos processos legislativos, executar as deliberações do Plenário e dar continuidade às proposições feitas pelos vereadores, entre outros papéis determinados pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Varginha.

Regimento Interno e Lei Orgânica



O Regimento Interno é um conjunto de regras que regem todas as atividades internas da Câmara. É um documento essencial e imprescindível para o funcionamento da Casa de Leis. Ele define as atribuições dos órgãos da Câmara, do Processo Legislativo e da tramitação dos documentos sujeitos à apreciação da Casa.

A Lei Orgânica do Município é uma espécie de Constituição Municipal. Nela, estão estabelecidas as regras básicas das atribuições do Executivo e Legislativo, bem como normas gerais das políticas públicas municipais de saúde, educação, habitação, entre outras.

No site da Câmara você tem acesso tanto ao Regimento Interno quanto à Lei Orgânica. **Acesse e confira!**
camaravarginha.mg.gov.br

Sessões Legislativas

Com certeza você já se deparou com os mais diversos nomes de sessões legislativas. É bom se lembrar de que cada uma possui um objetivo específico. Veja:



As **sessões ordinárias** são aquelas que já estão previstas para acontecer semanalmente. Em Varginha, ocorrem toda segunda e quarta-feira, às 18h. Elas representam a maior parte da atuação do Legislativo e servem para discussão e votação de matérias dadas para a ordem do dia. Esse tipo de sessão segue o seguinte protocolo: primeiro, há a leitura da ata e do expediente, que nada mais é do que toda a correspondência recebida, expedida, processos e projetos apresentados pelos vereadores e prefeito. Depois, há a apresentação de Indicações, Requerimentos e Projetos, apresentação de pareceres, discussão e votação das matérias dadas para ordem do dia, declaração da ordem do dia da sessão seguinte e encerramento. Outras atividades realizadas nas sessões ordinárias são a Tribuna Livre e a Moção de Aplausos, que acontece durante homenagens.



Já as **sessões extraordinárias** são realizadas para analisar algum assunto com urgência. Elas podem ser convocadas pelo prefeito, pelo presidente da Casa de Leis ou pela maioria dos vereadores. Outra diferença é que não há leitura do expediente, somente a da ordem do dia. As sessões extraordinárias não têm hora nem data exata para acontecer, podendo ser marcadas, inclusive, nos domingos e feriados.



Comissões Legislativas

As comissões nada mais são que órgãos técnicos formados por vereadores, que servem para debater e proceder estudos, emitir pareceres especializados, realizar investigações, avaliar projetos e representar o Legislativo.

Solenes ou Especiais



As **sessões solenes ou especiais** são totalmente diferentes das citadas anteriormente. Primeiro porque elas não precisam ser realizadas obrigatoriamente dentro da Câmara Municipal. Segundo porque os protocolos como leitura do expediente, ordem do dia e explicação pessoal são dispensados.

Essas sessões são convocadas pelo presidente da Casa ou por deliberação da Câmara para algum fim específico. As solenes podem ser utilizadas para comemorações, como a posse de prefeito e vereadores, por exemplo. E diferentemente das ordinárias e extraordinárias, a duração das sessões solenes não tem o limite de três horas.



Comissões Permanentes

As comissões permanentes existem independentemente da Legislatura vigente e são constituídas para um mandato que se renova a cada dois anos. Cada uma possui presidente, secretário e vogal.

O objetivo dessas comissões é estudar e emitir pareceres sobre os assuntos submetidos a ela. Em Varginha, por exemplo, temos quatro:

- ▶ Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final;
- ▶ Comissão de Finanças e Orçamento;
- ▶ Comissão de Viação, Obras Públicas, Agricultura, Comércio e Indústria;
- ▶ Comissão de Saúde, Assistência, Promoção Social, Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Comissões Temporárias

As comissões temporárias são formadas mediante requerimento, para finalidades específicas. Elas são encerradas quando terminam as deliberações sobre o tema proposto. Há quatro em Varginha:

- ▶ Comissões Especiais, que se destinam à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em outros assuntos de reconhecida relevância, inclusive participação em congressos;
- ▶ Comissões Especiais de Inquérito, destinadas a investigar irregularidades em órgãos públicos municipais, desde que a denúncia seja apresentada e aprovada pelos vereadores;
- ▶ Comissões de Representação, constituídas para representar a Câmara em eventos diversos;
- ▶ Comissões de Investigação e Processante, formadas para apurar infrações político-administrativas do prefeito e dos vereadores no desempenho de suas funções.

Votação



Todos os Projetos de Lei são submetidos a duas discussões e votações. No caso dos Projetos de Resolução e Projetos de Decreto Legislativo, são submetidos à única votação, exceto quando tratam da concessão de honrarias.

Nas deliberações da Câmara, as votações são feitas pelo processo simbólico ou nominal e são tomadas por Maioria Absoluta dos votos, Maioria Simples ou por dois terços dos votos dos vereadores da Câmara.

Os Projetos de Lei, quando aprovados pelo Plenário da Câmara, são encaminhados ao Executivo Municipal para sanção e publicação.

Veto

O chefe do Executivo, com as devidas justificativas, pode vetar parcialmente ou totalmente os Projetos de Lei aprovados pela Câmara. Neste caso, é necessário o encaminhamento da Razão do Veto para análise e deliberação da Câmara. Em tramitação especial, a Razão do Veto é analisada pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final e, após a emissão do respectivo parecer, é inserida na Ordem do Dia para discussão e votação.

Mantido o Veto, o Presidente da Câmara Municipal comunica o Chefe do Executivo para tomada das devidas providências. Para derrubar o veto são necessários os votos de dois terços dos membros da Câmara.

Obtida essa deliberação, o Presidente da Câmara encaminha a decisão do Plenário ao Prefeito para que ele sancione a lei dentro do prazo de 48 horas. Expirado este prazo, se o Prefeito não sancionar a referida Lei, cabe ao Presidente da Câmara Municipal promulgar e dar publicidade à lei em questão.



Audiências Públicas

As audiências são espaços de debate que envolvem, além de representantes do Poder Público, membros de toda a sociedade. São garantidas pela Constituição Federal de 1988 e regulamentadas por leis federais, estaduais e municipais.

O principal objetivo de uma audiência é buscar soluções para problemas públicos, como questões relacionadas ao meio ambiente, licitações, permissão de serviços e contratos administrativos.

Elas podem se transformar em ferramentas para elaboração de projetos de lei e realização de ações que possam gerar impactos à vida da comunidade, à cidade e ao meio ambiente.

Como e por quem são convocadas

A solicitação das audiências públicas pode ser feita pela população a qualquer órgão público. A presença das pessoas diretamente afetadas pela política pública ou projeto a ser discutido é extremamente importante. É necessário que haja uma divulgação com antecedência e localização de fácil acesso para garantir a participação de todos os que possam se interessar pelo debate.

Solicitar e participar ativamente de audiências do seu interesse é, acima de tudo, um exercício de cidadania. Comparecendo e fazendo a sua parte, você ajuda a sua comunidade e também o trabalho do Poder Público.



Tribuna Livre

A Tribuna Livre é um espaço que os varginhenses têm para manifestar suas ideias e opiniões dentro da Casa de Leis. A Tribuna Livre acontece às segundas-feiras, durante as reuniões ordinárias. Para participar, é preciso entrar em contato com a secretaria da Câmara de Varginha e agendar uma data. No momento da inscrição, o cidadão deve informar o assunto que deseja discutir na reunião, pois a abordagem de outros temas não será permitida posteriormente.

O cidadão pode utilizar esse espaço para fazer questionamentos, apontar posicionamentos, apresentar projetos e expor opiniões sobre projetos de leis que estejam sendo discutidos pelos vereadores, inclusive os de iniciativa popular. É importante que o assunto seja de interesse coletivo e não individual.

Durante a sessão, antes de passar a palavra para o cidadão inscrito, o presidente da Casa faz a leitura e despacho do expediente do dia. Enquanto realiza o pronunciamento, o cidadão não pode ser interrompido por nenhum vereador, a não ser que o munícipe ultrapasse o tempo delimitado - 20 minutos - ou utilize linguagem inadequada.

Após o pronunciamento do participante, o vereador poderá solicitar a palavra para questionar e discutir ideias que envolvam o assunto em questão.



O que posso esperar de um vereador?

Na página 4, você aprendeu um pouco sobre as funções do Poder Legislativo. Confira exemplos de ações que o vereador deve fazer no nosso cotidiano:

Fiscalizar as contas da Prefeitura.

Fazer leis para o bem da população.



Discutir e votar o orçamento anual da cidade.



Mediar interesses da população perante o Executivo.

Promover debates públicos.

Fiscalizar obras e serviços públicos.



O que não posso esperar de um vereador?

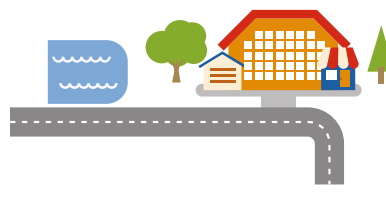
Na página 4, você aprendeu um pouco sobre as funções do Poder Legislativo. Confira exemplos de ações que o vereador não pode fazer no nosso cotidiano:



Distribuir cestas básicas.



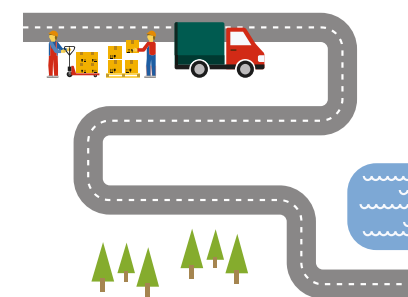
Executar obras: construir, reformar, pavimentar ruas, etc.



Pagar festas para a comunidade.



Garantir vaga de emprego.



Usar carro particular como ambulância.





A Câmara Municipal de Varginha tem movido esforços para estreitar ainda mais a comunicação com a população. Foram criados diversos canais para que você possa estar ainda mais próximo do cotidiano do Legislativo. Acesse:

 facebook.com/camaradevereadoresdevarginha

 camaravarginha.mg.gov.br

 youtube.com/camaradevarginha

 [instagram \(novo\) Câmara Varginha](https://instagram.com/camara_varginha)

 [Digital do Vereador](#)

 **Sessões às segundas e quartas, a partir das 18h.**

 **Jornal da Câmara**

 **Aplicativo Câmara Varginha**



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA